



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**  
**CONTRATO Nº 15704/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15700/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

**VALOR DO CONTRATO R\$ 61.958,50 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos)**

**Cláusula I**

1.4 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ nº 17.550.509/0001-00, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 25, Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), neste ato representado pela Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, CPF nº 818.654.734-72.

a) como CONTRATADA:

NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.928.398/0001-00, sediada à Avenida Venceslau Braz nº 149 Bairro Diamante, São Luis - Ma, neste ato representando por Nilson Ribeiro da Silva, portador do RG: 000027623994-6 SSP - Ma e CPF: 736.173.773-00; Sócio Administrador.

**Cláusula II - OBJETO:**

2.1 - Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO**. Destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de São João dos Patos - MA, por execução indireta, em regime de empreitada por menor preço por item - em conformidade com o respectivo projeto básico, memorial descritivo, planilha quantitativa/orçamentária, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

**ITEM UNID QTDE DESCRIÇÃO - RELAÇÃO**

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unit.	Total
132	M <sup>2</sup> de placa para repartições em metalon galvanizado e lona em impressão digital	Und	15	R\$ 187,00	R\$ 2.805,00
133	Papel timbrado formato 8 papel offset 75g 4x0 cor	Und	2500	R\$ 0,18	R\$ 450,00

134	Bloco de ficha para cadastramento único para prog.de habitação formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x0 cor	Und	60	R\$ 19,10	R\$ 1.146,00
135	Bloco de ficha de declaração familiar formato 16 100x1 vias papel offset 75g 1x0 cor	Und	50	R\$ 16,10	R\$ 805,00
136	Convite de solenidades formato 16 papel couchê 250g 4x0 cor	Und	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
137	M <sup>2</sup> placa em pvc com adesivação em vinil	Und	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
138	Bloco de requisição de viagens/autorização 2 vias formato 32 50x2 vias papel autocopiativo 1x0 cor	Und	50	R\$ 16,10	R\$ 805,00
139	Bloco de autorização de serviço formato 16 50x2 vias papel autocopiativo 1x0 cor	Und	50	R\$ 16,10	R\$ 805,00
140	Bloco de cadastro de usuário formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
141	Bloco de ficha de encam. De usuário poli.social formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x0 cor	Und	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
142	Bloco de ficha de visita domiciliar formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x0 cor	Und	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
143	Bloco de ficha de frequência formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
144	Bloco de ficha de cadastro da família formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
145	Carteira do idoso formato 32 papel offset 180g 1x1 cor	Und	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
146	Carteira do adolescente formato 32 papel offset 180g 1x1 cor	Und	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
147	Bloco de ficha de atendimento diário formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x0 cor	Und	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
148	Bloco de ficha de relatório mensal formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x0 cor	Und	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
149	Bloco de ficha de atividade Coletivo formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
150	Bloco de ficha de agendamento formato 16 100x1 vias papel offset 75g 1x0 cor	Und	50	R\$ 16,10	R\$ 805,00
151	Bloco de ficha do idoso formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
152	Bloco de cadastro socioeconômico do peti formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x0 cor	Und	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
153	Bloco de termo de responsabilidade do peti formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00

154	Bloco de ficha de declaração familiar formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
155	Cartilha de cadastro criança e adolescente formato 16 fechado com 12 paginas papel couchê 115g 4x4 cor	Und	250	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00
156	Bloco de anotação formato 16 100x1 vias papel offset 75g 4x0 cor	Und	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
157	Certificado formato 16 papel offset 180g 4x0 cor	Und	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
158	Bloco de ficha de visita/cadastro de famílias formato 8 100x1 vias papel offset 75g 1x1 cor	Und	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
159	M <sup>2</sup> de adesivos em vinil formato 32 para identificação de pastas	Und	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
160	M <sup>2</sup> banner com acabamento	Und	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
161	Panfleto formato 16 papel couchê 115g 4x0 cor	Und	2.500	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00
162	Impressão e criação de informativo 08 paginas, voltado à secretaria de assistência social formato 4 papel couchê 115g 4x4 cor	Und	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
163	M <sup>2</sup> de botton em adesivo vinil	Und	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
164	Prontuário suas 24 páginas capa couchê 250g 4x0 miolo papel offset 75g 4x4 cor	Und	75	R\$ 24,70	R\$ 1.852,50
165	M <sup>2</sup> de placa em pvc	Und	25	R\$ 148,00	R\$ 3.700,00
166	M <sup>2</sup> de loná com acabamento em ilhós	Und	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
167	M <sup>2</sup> de adesivo em vinil para veículos 20x30	Und	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
168	Cartão do leite formato 32 papel offset 180g 1x1 cor	Und	2.500	R\$ 0,29	R\$ 725,00
169	Apostilas com até 50 folhas	Und	75	R\$ 10,10	R\$ 757,50
170	Apostilas com até 50 folhas	Und	50	R\$ 20,10	R\$ 1.005,00
171	M <sup>2</sup> de placa para identificação de salas	Und	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
172	M <sup>2</sup> de painel para outdoor 3,00x9,00m em metalon 30x50mm	Und	2	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
173	Blocos de anotações formato 16 100x1 vias papel offset 75g 4x0 cor	Und	150	R\$ 10,10	R\$ 1.515,00
174	Cartão de visita formato 96 papel couchê 300 laminado	Und	2.500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.958,50</b>

**Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



3.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta;

3.2- Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa.

02.17 - Fundo de Assistência Social

08.122.00003.2088.0000 Manutenção e Funcionamento do FMAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. J.

#### **Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS**

4.1 - Não haverá reajuste de preços.

4.1.1 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

#### **Cláusula V - DO PRAZO PARA INÍCIO.**

5.1 - O prazo para início dos serviços será imediato, a contar da data inicial fixada pela Ordem de Serviço.

5.2 - O prazo total para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO. Destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de São João dos Patos - MA, contado da forma acima estabelecida, será até 31 (trinta e um de) de dezembro de 2020.

#### **Cláusula VI - DO PRAZO DO CONTRATO**

6.1 - O presente contrato terá validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, nos termos da Cláusula XII. Devendo as entregas serem realizadas na sede do município de São João dos Patos - Ma.

#### **Cláusula VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7,1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.1.1- Para a aquisição de bens a NF deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



7.2 - Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, representada nos mesmos termos do item 6.1.

7.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

7.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 7.2.

### Cláusula VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela Serviços deste contrato, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos fornecimento/serviços em execução.

8.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

### Cláusula IX - DAS OBRIGAÇÕES

#### I - Da CONTRATADA

- a)- executar os serviços da presente licitação de que trata o Anexo I, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta e de acordo com as condições do edital, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento;
- b)- observar para o serviço, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao objeto.
- c)- fornecer juntamente com a execução do objeto toda a sua documentação fiscal;
- d)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu local de destino;
- e)- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

## II - DA CONTRATANTE

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- b)- promover a execução no prazo estipulado Anexo I do Edital do presente processo licitatório;
- c)- fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão; Cláusula X - DAS SANÇÕES
- d)- assegurar ao pessoal da CONTRATANTE o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

### Cláusula X - DAS SANÇÕES

10.1 - Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

10.1.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início do serviço;

10.1.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

10.1.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

10.1.4 - Multa por dia de atraso na entrega dos objetos: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

10.1.5 - Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

10.1.6 - Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

10.1.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

10.1.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.1.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A

critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

10.2 - Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não pecuniárias:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2.3 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **Cláusula XI - A RESCISÃO**

11.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

11.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.3 - O atraso injustificado do serviço;

11.1.4. - A lentidão do serviço, levando a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);

11.1.5 - A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;

11.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.7 - A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

11.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São-João Dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



11.1.9. - A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;

11.1.10 - A dissolução da sociedade;

11.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.1.12 - O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.

11.1.13 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.

11.1.14 - Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.

## Cláusula XII - VALOR DO CONTRATO

12.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de **R\$ 61.958,50 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos)**, para todos os legais e jurídicos efeitos.

## 13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento/serviço do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas as suas superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13.3 - Fica instituída como fiscal de contrato a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, Secretária Municipal de Educação.

## 9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 01 (Um) ano, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme interesse da contratante, exclusivamente nos casos previstos no art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

## Cláusula XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS





Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



13.1- Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2- Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

13.3 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

13.5 - A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro da Comarca de São João dos Patos - MA, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São João dos Patos/MA, 17 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL (FMAS)  
SIMONE MARIA COELHO VILANOVA  
CONTRATANTE

NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME  
CNPJ: 12.928.398/0001-00  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

  
059-013-113-37

2-

  
25490435372



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

**CONTRATO Nº 15704/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15700/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

**ORDEM DE SERVIÇO**

À:

**NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.928.398/0001-00, sediada à Avenida Venceslau Braz nº 149 Bairro Diamante, São Luís - Ma.**

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos V.Srª, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO**, conforme Relatório de Apuração de Preços, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, administração, assistência social e saúde de São João dos Patos - MA, objeto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15700/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

São João dos Patos - MA, 17 de julho de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**  
**SIMONE MARIA COELHO VILANOVA**  
**CONTRATANTE**

Recebido em: 17/08/2020

Assinatura: Nilson Ribeiro da Silva

**Nilson Ribeiro da Silva - Me**

**CNPJ: 12.928.398/0001-00**

**CONTRATADA**